

outubro de 2022, publicada no DOE nº 7.768, de 10 de outubro de 2022, que designa a comissão organizadora do Edital de processo seletivo - VESTIBULINHO, conforme os seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Francisco Tartício Alves Júnior**
- **Martha Stella Melo da Silva**
- **Ana Paula Nunes da Silva**

INCLUIR:

- **Endrill dos Santos da Ponte (Presidente)**
- **Daímio Chaves Brito**
- **Ivanete Cardoso de Souza Santos**
- **Fernanda Neves Ferreira**
- **Quelem Suellem Pinheiro da Silva**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 89338

PORTARIA Nº 92/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a Ata de reunião de colegiado do Curso de Bacharelado em Direito, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Marcelo Raimundo da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, à Universidade da Califórnia (Estados Unidos), para participar do evento "West Coast Sexuality: Gender, & Law Conference", **no período de 12 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 89339

PORTARIA Nº 93/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1348.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** a instauração de sindicância investigativa com a finalidade de apurar os fatos narrados no documento supracitado.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- **Pâmela Juliane dos Santos Oliveira - Assistente de Laboratório- Mat. 0122710-6-01.**

- **Jorge Valdo da Conceição Júnior Alcântara- Assistente Administrativo - Mat. 0116679-4-01.**

- **Eneida Damasceno Borges de Sá - Assistente Administrativo - Mat. 0122737-8-01.**

Art. 3º - **ESTABELEECER** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 89340

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 12/2025 - SVS/AP**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024.

I - Considerando a Estrutura Organizacional de Cargos desta Superintendência de Vigilância em Saúde se faz necessário o levantamento do quadro de pessoal, visto que há carência de profissionais nas unidades, núcleos e gerências para melhorar a prestação e execução de serviços desta Autarquia.

II - Considerando o art. 1º da Lei nº 2.210/2017 que trata da criação, e prevê patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, bem como o art. 7º, II, § 2º, o qual informa sobre o quadro

efetivo e a necessidade de concurso público para compor a estrutura da SVS por meio de lei específica para esse fim.

III - Considerando a defasagem do quadro de pessoal que compõe a estrutura de cargos efetivos desta SVS, tendo em vista os pedidos de aposentadoria e outros meios de afastamento de servidores.

IV - Considerando a necessidade de profissionais das diversas áreas técnicas das vigilâncias: sanitária, ambiental e laboratorial, bem como da gestão administrativa desta Superintendência de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho para realizar o levantamento e dimensionamento da estrutura de cargos da Superintendência de Vigilância em Saúde, tendo ainda como propósito apresentação de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS e dimensionamento de cargos administrativos que compõem a Diretoria Executiva Administrativa, dos cargos técnicos que compõem a Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde e Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial desta Autarquia, Grupo de Trabalho que será composto pelos seguintes servidores:

I - Gelmires de Queiroz da Silva: Presidente da comissão;
II - Roberto da Silva Malcher: Membro;
III - Ruan Pereira do Amaral: Membro;
IV - Nathalye Dias Martins: Membro;
V - Consuelo de Nazareth Paes Lopes Pereira: Membro;
VI - Francis Christian da Silva Pereira: Membro;
VII - Carlos Levy Messias dos Santos: Membro.

Art. 2º - Este Grupo de Trabalho tem a finalidade de apresentar o levantamento e dimensionamento dos cargos para comporem o quadro de pessoal desta Superintendência de Vigilância em Saúde, bem como a emissão do **Relatório Técnico e estimativa do impacto financeiro** com a finalidade de demonstrar a defasagem e a necessidade de profissionais para a execução dos serviços de saúde prestados por esta Autarquia.

Art. 3º - Também este Grupo de Trabalho se propõe ainda a apresentar um Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS, analisando o levantamento e dimensionamento de necessidades de servidores efetivos e futuros concursados, visando assim, a criação de lei específica, bem como a viabilidade de concurso público para esse fim.

Art. 4º. O Grupo de trabalho terá duração de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, se assim decidir o (a) superintendente.

§ 1º. As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão mensais e realizar-se-ão mediante notificação de todos os seus membros seja por via de documento oficial, e-mail ou outros meios eletrônicos.

§ 2º As reuniões extraordinárias sempre que se fizer necessário, podendo ser solicitada por qualquer dos membros.

Art. 5º. Para chegar ao dimensionamento conclusivo, bem como a proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS este Grupo de Trabalho se utilizará de todos os meios probatórios dentre eles: análises de documentos, do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores da Área da Saúde do Amapá e Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Servidores da Gestão Pública do Estado do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 88967

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 003/2025 FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Gutemberg de Vilhena Silva, Josiane Viana Cruz, Jaime Reis Bertoldo e Sidney Nunes do Amaral, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, ao município de Oiapoque com o objetivo de reunir com colônia de pescadores e SEBRAE para, em conjunto ao governo, trabalhar economia circular para reaproveitamento das redes de pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 10 de fevereiro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 89344

PORTARIA Nº. 006/2025 FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025,